

**R E Q U E R I M E N T O nº 197/2019**

**“Requer seja realizado um levantamento afim de constatar quais profissionais lotados na Secretaria da Saúde, são apropriadamente aptos a receberem o adicional de insalubridade e que após a realização deste, seja feito o pagamento do alusivo adicional em folha de pagamento.”**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.**

Usando de minhas prerrogativas regimentais, fundamentadas no Regimento Interno que institui esta Casa de Leis, sob o resguardo do art. 238, inciso I, requeiro de vossa excelência que seja oficiado o Prefeito Municipal na pessoa do senhor Gilmar Alves da Silva, com cópia a secretaria municipal de saúde, requerendo dos mesmos que seja feito um levantamento afim de constatar quais profissionais lotados na secretaria de saúde, são passíveis de recebimento de adicional de insalubridade, e após realização deste levantamento, fazer o devido repasse em folha de pagamento.

Trago como justificativa para este requerimento, a necessidade de regularizar a situação dos trabalhadores que lidam diariamente com situações insalubres no ambiente de trabalho, portanto merecendo receber o adicional de insalubridade como compensação da atividade laborativa.

Muitos enfermeiros, técnicos em enfermagem, médicos e tantos outros profissionais que executam suas atividades laborais são passíveis de receber este adicional, dadas as circunstâncias laborativas e risco de contaminação e infecções no ambiente de trabalho.

Portanto, solicito que este seja atendido com urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 06 dias do mês de Junho de 2019.

**Nicolina Maria da Costa Pereira  
Vereadora**